



CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22
Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera.
Ilícinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043
E-mail: ilicinea.cam@gmail.com

Indicação nº 123, de 02 de outubro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O vereador que a este subscreve, nos termos do Art. 199, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vêm respeitosamente requerer de V. Exa, após leitura em Plenário, que seja encaminhada ao Executivo Municipal esta Indicação, que sugere a implantação do Programa Nota Fiscal Legal no Município de Ilícinea.

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista estimular o exercício da cidadania, sugere-se a implantação do Programa Nota Fiscal Legal, que consiste na realização de sorteios de prêmios aos cidadãos, pessoa física (CPF), que solicitarem a nota fiscal de prestação de serviços eletrônica. O Programa, que já é adotado com êxito em diversos municípios e estados da Federação, deve ser regulamentado por lei específica, e visa estimular o contribuinte a exigir a nota fiscal de serviços, promovendo a formalização das atividades econômicas do Município.

Assim, os usuários de todo e qualquer serviço como manutenção e instalação em geral, construção civil, saúde, educação, cursos, academias, cuidados pessoais e estética, serviços veterinários e pet shop, funilaria, dentre outros, poderão trocar as notas fiscais emitidas por cupons para concorrer a prêmios. O Programa “Nota Fiscal Legal” beneficiará os consumidores com a possibilidade de participação em sorteios e, trará a possibilidade de mais recursos para investimento em melhorias em nossa cidade.

Certo da compreensão de Vossa Excelência e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Ilícinea/MG, 02 de outubro de 2025.

Leandro Geraldo Goulart Rodrigues
Vereador

Para:
NIRLEI CRISTIANI
Prefeito Municipal
ILICÍNEA/MG